

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU**

*Casa Epaminondas Carvalho Costa*

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021**

(EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021, PARA A ELEIÇÃO DE RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU-PE, PARA O MANDATO DO SEGUNDO BIÊNIO DA LEGISLATURA, DO PERÍODO DE 01-01-2023 a 31-12-2024, PARA OS CARGOS CORRELATIVOS DE PRESIDENTE, PRIMEIRO SECRETÁRIO E SEGUNDO SECRETÁRIO, DA MESA DIRETORA DA CÂMARA).

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, XIV, "h", "i" e "j", XIX, XXI do RIC (cf. tb. Art. 16, § 1º e art. 14, § 1º do Regimento Interno da Câmara), c/c os Arts. 23, I, e 24, II e III da LOM (cf. tb. Art. 15, § 5º da Lei Orgânica Municipal), entre outras normas pertinentes;

Consubstanciado ainda, no Art. 9º, § 2º, e § 3º, Inc. III, e § 4º da LOM (analogia), e 146 do RIC (cf. tb. art. 154 do RIC- analogia);

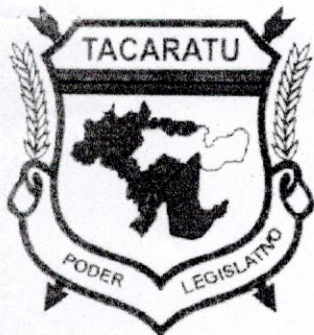
Considerando ainda, os dispositivos legais contidos no Art. 12 do RIC, e Art. 17 da LOM, c/c os Art. 22, I do RIC, e consubstanciado fundamentalmente nos **Arts. 16, § 1º e 14, § 1º do RIC e Art. 15, § 5º da LOM**, conforme também, Arts. 37, Caput da CF, e 97 da CE, entre demais normas legais correlatas;

Considerando finalmente, o Requerimento Nº 004/2021, de Aatoria do Poder Legislativo (Maioria absoluta dos Parlamentares) desta Casa, Requerendo a realização da Eleição supracitada, o qual foi aprovado por Unanimidade por 10 (Dez) votos favoráveis dos Parlamentares, na 8ª (Oitava) Sessão Legislativa Ordinária de 01-06-2021;

#### **Resolve:**

1-Pelo presente Edital, e fundamentado nas normas supramencionadas, entre outras pertinentes, levar ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, e de todos, que na forma regimental e legal, e decorrente de Convocação deste Poder Legislativo, respeitando o Calendário prévio das Sessões Legislativa, consubstanciado ademais, nas normas retro citadas e correlativas, haverá no dia 15 de Junho de 2021, a 9ª (Nona) Sessão Ordinária da Câmara, do 1º (Primeiro) Período Legislativo de 2021, a partir das 10:00 horas (cf. Calendário Público das Sessões), na qual ocorrerá a Eleição de Renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE., para o Mandato do Segundo Biênio da Legislatura, do Período de 01-01-2023 a 31-12-2024, para os Cargos de Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, da Mesa Diretora da Câmara (cf. previsto nos dispositivos legais descritos no Arts. 16, § 1º do RIC, e tb. art. 14, §1º; e Art. 15, § 5º da LOM, entre demais normas correlatas), os quais eleitos tomaram





## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

*Casa Epaminondas Carvalho Costa*

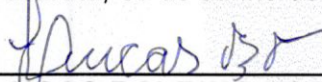
posse nos cargos correlativos, na data 01 de Janeiro de 2023, atinente aos Exercícios de 2023/2024, e 2º (Segundo) Biênio desta Legislatura.

2- O Pedido de Registro das Chapas para a referida Eleição, contendo o Nome dos Vereadores e candidatos aos respectivos Cargos retro citados da Mesa Diretora (Cargos de Presidente, de Primeiro Secretário e Segundo Secretário), deverá ser requerido através de Requerimento formal escrito e assinado pelos Vereadores interessados, previamente e tempestivamente apresentados na Secretaria da Câmara até às 13:00h, do dia 14-06-2021.

3- A citada Eleição será realizada no Prédio Sede do Poder Legislativo, durante a Sessão Ordinária acima mencionada (9ª Sessão Ordinária da Câmara, do 1º Período Legislativo de 2021), e os Vereadores Eleitos serão empossados nos seus correspondentes Cargos da Mesa Diretora, na forma regimental, no terceiro ano Legislativo, na data, 01-01-2023 (cf. Arts. 16 do RIC e 15, § 5ª da LOM, e tb. Arts. 32, XIV do RIC, e Art. I do Art. 23 e 24 da LOM). Seguindo ademais, as normas retro mencionadas pertinentes, entre outras conexas.

4- Os trabalhos correlativos na execução da dita Eleição serão Presididos e executados pela Mesa Diretora, e através do seu Presidente, auxiliado pelos Secretários da Mesa (ainda que interinos, se imprescindível), e demais vereadores integrantes da situação e oposição que se fizerem necessário, sendo-os, também, auxiliado-os pelos servidores da Casa, quando indispensáveis e solicitados pela referida Direção da Mesa, na forma regimental e legal (cf. Arts. 32, XIV do RIC e Art. I do Art. 23 e 24 e II da LOM).

Tacaratu, 09 de Junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**LUCAS BALBINO TORRES**  
-Presidente-

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 09/06/2021.

  
-Secretária(o) da Câmara- 003